



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 750/2023

"Dispõe sobre a implantação do projeto "Adote uma Praça" no Município de Tocantins-MG e dá outras providências".

Autores: José Antônio Rocha e Washington Luiz Nunes Apolinário.

O povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tocantins-MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente o Projeto "Adote uma Praça, um Canteiro Central ou uma Área Verde Pública".


Art. 2º - O Projeto tem por objetivo envolver a iniciativa privada na conservação dos bens comunitários.

Art. 3º - O Órgão competente da Administração Municipal fixará as condições necessárias para a execução e adequação do Projeto, observadas as exigências urbanísticas do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 14 de junho de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
14 / 06 / 23
Wene
Coordenador(a) do Gabinete